

LEI 1130 DE 10 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA e eu, na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir aos orçamentos do Município crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

Descrição Dotação Orçamentária	Valor R\$
02.01.08.00.15.451.1033.1001.4.4.90.51.19.00 - Obras e Instalações - <i>Pavimentação Asfáltica e Rede de Águas Pluviais</i>	400.000,00
02.01.08.00.15.451.1034.1001.4.4.90.51.20.00 - Obras e Instalações - <i>Construção de Parque Ecológico</i>	250.000,00
02.01.08.00.15.451.1035.1001.4.4.90.51.21.00 - Obras e Instalações - <i>Construção de Escola de Gastronomia e Culinária</i>	100.000,00
02.01.08.00.15.451.1038.1001.4.4.90.51.22.00 - Obras e Instalações - <i>Construção de Rotatória</i>	250.000,00
02.01.08.00.15.451.1039.1001.4.4.90.51.23.00 - Obras e Instalações - <i>Construção de Mercado Municipal</i>	206.000,00
02.01.08.00.15.451.1040.1001.4.4.90.51.24.00 - Obras e Instalações - <i>Construção de Rede Coletora de Esgoto</i>	250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art 1º são os provenientes das disponibilidades previstas no art 43, § 1º, inc.III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Para fazer face aos referidos créditos fica, no mesmo ato, o executivo municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias do orçamento vigente de 2010.

Art. 4º O ato que abrir o crédito indicará a programação e o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos orçamentários.

Art. 5º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor nesta data, retroativamente seus efeitos a 1º de junho de 2010.

Comendador Gomes/MG, 10 de junho de 2010.

José Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal